BOLETIM DE SERVIÇO

INSTITUTO FEDERAL
Mato Grosso

Expediente

Boletim de Serviço - IFMT Primavera do Leste 09/2021

Edição

01/09/2021 até 30/09/2021

INSTITUTO FEDERAL
Mato Grosso

Mensagem

Nesta publicação, serão relacionados os atos administrativos, as concessões de diárias e passagens e os afastamentos deliberados no âmbito da Gabinete do IFMT.

INSTITUTO FEDERAL
Mato Grosso

ATOS ADMINISTRATIVOS

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 134/2021 - PDL-GAB/PDL-DG/CPDL/RTR/IFMT, de 1 de setembro de 2021

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso - *Campus* Primavera do Leste, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria N.° 739, de 19/04/2021 publicada no D.O.U., de 20/04/2021, e, considerando a Portaria Nº 1976/2021 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 31 de agosto de 2021;

Resolve:

I – Considerar, que excepcionalmente, o dia 06/09/2021 como ponto facultativo no âmbito deste Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso *Campus* Primavera do Leste.

II – Cientifiquem-se e cumpram-se.

DIMORVAN ALENCAR BRESCANCIM
Diretor-Geral
Portaria IFMT nº 739, de 19/04/2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Dimorvan Alencar Brescancim**, **DIRETOR GERAL - CD2 - PDL-DG**, em 01/09/2021 09:39:08.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 31/08/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 233880
Código de Autenticação: 12eb3bbe0b

PORTARIA 134/2021 - PDL-GAB/PDL-DG/CPDL/RTR/IFMT, de 1 de setembro de 2021

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 135/2021 - PDL-GAB/PDL-DG/CPDL/RTR/IFMT, de 1 de setembro de 2021

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, Campus Primavera do Leste, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria n°. 739 de 19 de abril de 2021;

RESOLVE:

I - Designar os servidores, abaixo relacionados, pertencentes ao quadro permanente deste Instituto, para comporem a Comissão responsável pela organização e execução das provas de Desempenho Didático do Processo Seletivo Simplificado para contratação de professor substituto referente ao Edital n° 084/2021, no âmbito deste IFMT campus Primavera do Leste, conforme segue:

Comissão Organizadora:

- Altair de Araújo França
- Phelipe Dall'Apria Paes de Barros Campos
- Thaise Paes de Barros Hardman Moraes
- Thais Luiza Machado de Oliveira

Banca Examinadora – Informática / Redes

- Claudemir Públio Júnior
- Daniel de Rezende
- Laura Nivea Rosa da Silva Holpert

Suplente

- Cesar Cristiano Belmar

II - Revogar a portaria 129/2021 , de 27 de agosto de 2021.

III - Esta portaria tem validade até a finalização dos trabalhos conforme cronograma do edital.

IV - Cientifiquem-se e Cumpram-se.

DIMORVAN ALENCAR BRESCANCIM
Diretor-Geral
Portaria 739 de 19/04/2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Dimorvan Alencar Brescancim**, **DIRETOR GERAL - CD2 - PDL-DG**, em 01/09/2021 16:18:40.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 01/09/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 234667
Código de Autenticação: 6121113201

PORTARIA 135/2021 - PDL-GAB/PDL-DG/CPDL/RTR/IFMT, de 1 de setembro de 2021

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 136/2021 - PDL-GAB/PDL-DG/CPDL/RTR/IFMT, de 17 de setembro de 2021

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, Campus Primavera do Leste, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria n°. 739 de 19 de abril de 2021;

Resolve:

I - Nomear as servidoras descritas abaixo, como representantes pelo Serviço de Informação ao Cidadão – SIC, no âmbito do IFMT campus Primavera do Leste:

Servidoras	E-mail	Telefone Institucional
Thais Luiza Machado de Oliveira - Titular	thais.oliveira@ pdl.ifmt.edu.br	65 99967-7720
Thaise Paes de Barros Hardman Moraes - Suplente	thaise.moraes@ pdl.ifmt.edu.br	66 3500-2914

II - Revogar a partir da assinatura desta, a portaria nº. 61/2021, de 10 de maio de 2021.

III - Cientifiquem-se e cumpram-se.

DIMORVAN ALENCAR BRESCANCIM
Diretor-Geral
Portaria 739, de 19/04/2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Dimorvan Alencar Brescancim**, **DIRETOR GERAL - CD2 - PDL-DG**, em 17/09/2021 12:20:00.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 17/09/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 241029
Código de Autenticação: fed630801e

PORTARIA 136/2021 - PDL-GAB/PDL-DG/CPDL/RTR/IFMT, de 17 de setembro de 2021

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

Edital Nº 12/2021 - PDL-GAB/PDL-DG/CPDL/RTR/IFMT

EDITAL SIMPLIFICADO DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS PARA ATUAREM SOB FORMA DE ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO NO CAMPUS PRIMAVERA DO LESTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – IFMT.

O DIRETOR-GERAL CAMPUS PRIMAVERA DO LESTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, DIMORVAN ALENCAR BRESCANCIM, nomeado pela Portaria IFMT n.° 739 de 19.04.2021, publicada no D.O.U. de 20.04.2021, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando a Lei 11788 de 25/09/2008, torna público que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado de Estagiários, **mediante entrevista e análise de currículos,** com vistas a atender o campus Primavera do Leste, nas áreas abaixo especificadas, nos termos do presente Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O processo seletivo simplificado de estagiários é regido por este Edital, de forma que o pedido de inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação tácita das normas e condições aqui previstas.
1.2 O processo de seleção deste Edital será para o preenchimento de **03 vagas** para estudantes de nível **superior** (conforme Quadro 1).

2. DO REGULAMENTO E OBJETIVOS

2.1 O presente processo seletivo de estagiários será regido por este Edital, pela Lei Federal n.° 11.788/2008 e Orientação Normativa SEGEP/MP n.° 02, de 24 de junho de 2016.
2.2 O estágio visa proporcionar a complementação de ensino e aprendizagem aos estudantes de nível médio e/o nível médio técnico e de nível superior, constituindo-se em instrumento de integração em termo de aperfeiçoamento técnico cultural, científico e de relacionamento humano.
2.3 O estágio de nível superior visa adquirir noções de uma profissão específica a fim de alcançar práticas profissionais relativas ao ambiente onde ele efetivamente atuará e, por isso, deve estar atrelado ao projeto pedagógico do curso.
2.4 O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão bem como pelas informações prestadas no requerimento da inscrição.

3. REQUISITOS MÍNIMOS

3.1 Poderão participar deste Edital, alunos que estejam com matrícula e frequência regular em instituição de ensino reconhecida e que preencham os seguintes requisitos:
3.1.1 Estar cursando **ensino superior**, conforme Quadro 1 constante neste Edital;
3.1.2 Possuir os conhecimentos descritos no Quadro 2, constante neste Edital;
3.2.3 Ter disponibilidade de cumprir o estágio **de forma presencial** no IFMT - Campus Primavera do Leste situado à Rua Dom Aquino, 1500. Bairro Eldorado, neste município.
3.2.4 O estagiário obrigar-se-á, mediante Termo de Compromisso de Estágio, a cumprir as condições estabelecidas para o estágio, especialmente referentes a não acumular bolsas, seja ela bolsa de monitoria, de auxílio permanência, de pesquisa ou extensão FAPEMAT, IFMT/PROIC, CNPq ou qualquer outro similar das citadas.
3.2.5 Não prestar estágio nas entidades da administração pública direta ou indireta de qualquer dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios ou na iniciativa privada.
3.2.6 Quando da convocação, se o candidato tiver completado 18 anos, serão exigidos os documentos obrigatórios para os que atingem a maioridade.

4. DAS VAGAS / RELAÇÃO DE CURSOS E PERFIL

4.1 A relação de vagas por setor e área de conhecimento necessário está relacionada no quadro 1, deste Edital

Quadro 1: Área, nível de escolaridade, turno e nº de vagas para estagiários no IFMT - Campus Primavera do Leste - 2021.

SETOR	CURSO	NÍVEL	TURNO	VAGAS
Gabinete	Área de informática: Tecnologia em análise e desenvolvimento de Sistemas - TADS, Ciência da Computação e cursos afins*	Superior (cursando)	Matutino Vespertino Noturno	03

4.2 A relação do perfil, grau de conhecimento e aptidões desejáveis está relacionada no quadro 2, deste Edital.

Quadro 2: Perfil, grau de conhecimento e aptidões desejáveis para desenvolver estágio no IFMT - Campus Primavera do Leste – 2021.

ITEM	PERFIL E APTIDÕES DESEJÁVEIS
01	Ser dinâmico, comunicativo e proativo.
02	Ter disposição para adquirir novos conhecimentos e habilidades.
03	Possuir conhecimentos de básicos de informática, internet, datashow .
04	Possuir conhecimento em configuração uso de equipamentos multimídia, tais como projetor e equipamento para áudio.
05	Conhecimento de configurações dos navegadores de internet como Google Chrome e Mozilla Firefox.
06	Conhecimento de Windows 10, tais como configuração de tela, áudio, arquivos e rede.
07	Ter conhecimento em montagem e configuração de hardware de computadores.

*Alguns exemplos de áreas afins: Análise e Desenvolvimento de Sistemas - Tecnólogo, Arquitetura de Dados - Tecnólogo, Cibersegurança - Tecnólogo, Ciência de Dados - Tecnólogo, Computação em Nuvem - Tecnólogo, Engenharia Civil - Bacharelado, Engenharia de Software - Bacharelado, Engenharia Elétrica - Bacharelado, Engenharia Mecânica - Bacharelado, Inteligência de Mercado e Análise de Dados - Tecnólogo, Marketing Digital - Tecnólogo, Redes de Computadores - Tecnólogo, Superior Tecnologia em Gestão da Tecnologia da Informação - Tecnólogo, Superior Tecnologia em Jogos Digitais - Tecnólogo, Superior Tecnologia Em Sistemas Para Internet - Tecnólogo, Engenharia de Produção, Automação Industrial, Manutenção Industrial, Ciências de Dados e Análise de Comportamento, Banco de Dados, Ciências da Computação, Computação - Licenciatura, Defesa Cibernética, Design Gráfico, Engenharia da Computação, Engenharia de Telecomunicações, Gestão de Mídias Digitais, Produção de Conteúdo Digital, Redes de Computadores, Sistemas de Informação, Arquitetura de Dados - Tecnólogo, Cibersegurança -Tecnólogo, Desenvolvimento Web - Tecnólogo.

4.3 O órgão poderá contratar estagiários num percentual de até 8% da sua força de trabalho, aplicando-se neste percentual 10% das vagas de estágio reservadas aos estudantes cuja deficiência seja compatível com o estágio a ser realizado, nos termos do § 5º do art. 17 da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008; e 30% das vagas de estágio reservadas aos estudantes negros, nos termos do Decreto nº 9.427, de 28 de junho de 2018. A distribuição das vagas entre os estagiários de nível superior nas modalidades graduação e pós-graduação, ensino médio e de educação profissional, ficará a critério do órgão ou entidade, observada a sua disponibilidade orçamentária;

5. LOCAL E PERÍODO DE INSCRIÇÃO

5.1 O candidato deverá efetivar sua inscrição via e-mail: cggp@pdl.ifmt.edu.br, **no período de 21 a 27 de setembro de 2021.**

6. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

6.1 Considerando a Pandemia e as recomendações dos órgãos de saúde sobre o distanciamento social, **não haverá inscrição e orientação no campus**. Dúvidas na realização da inscrição ou em relação ao processo seletivo devem ser encaminhadas para o e-mail: **cggp@pdl.ifmt.edu.br.**

6.2 No ato da inscrição, o candidato deverá enviar no e-mail cggp@pdl.ifmt.edu.br a ficha de inscrição e os documentos descritos a partir do item 6.2.1, em arquivo único e formato PDF de até 10MB:

6.2.1 Curriculum Vitae simplificado, com comprovação de todas as atividades descritas no mesmo.

6.2.2Cópia de comprovante de identificação: RG/ Carteira de Trabalho MODELO NOVO ou passaporte.

6.2.3 Cópia de CPF.

6.2.4 Cópia da certidão de nascimento/casamento/averbação de divórcio.

6.2.5 Cópia do Certificado de Reservista / Dispensa de Incorporação para os candidatos do sexo masculino com idade igual ou superior a 18 anos.

6.2.6 Declaração da Instituição de Ensino que comprove matrícula e frequência regular.

6.2.7 Ficha de inscrição devidamente preenchida (Anexo I).

6.2.8 Comprovante de dados bancários mediante apresentação de cópia de extrato, cópia do cartão ou declaração da entidade bancária. Os dados bancários devem fazer referência a conta corrente com titularidade do candidato.

6.2.9 Comprovante de residência mediante apresentação de cópia de contrato de locação de imóvel, faturas de concessionárias de serviços (telefonia, energia, água, etc).

6.2.10 Cópia do título de eleitor (aos candidatos que atingiram a maioridade).

6.2.11 Comprovante de votação/quitação eleitoral (aos candidatos que atingiram a maioridade).

6.2.12 Foto 3 x 4.

6.3 Caso o candidato não possua meios tecnológicos para realizar a inscrição de forma online, deverá encaminhar e-mail ou entrar em contato com o campus, solicitando agendamento para entrega presencial da documentação, agendamento este que deverá ser realizado exclusivamente dentro dos dias especificados para as inscrições (e-mail: cggp@ pdl.ifmt.edu.br ou telefone: 66 3500-2914 - whatsapp).

6.4 Para o inicio das atividades poderão ser solicitados os documentos originais ou outros comprovantes.

7. DA DESCLASSIFICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

7.1 O candidato será desclassificado do processo seletivo, se:

7.1.1 Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;

7.1.2 Não entregar no ato da inscrição os documentos exigidos conforme item 6 deste Edital;

7.1.3 Não for localizado em decorrência de telefone desatualizado, incompleto ou incorreto;

7.1.4 Não retornar, em até 48 horas, o e-mail enviado.

7.1.5 Não atender às determinações deste Edital e de seus atos complementares;

7.1.6 Quando, após sua convocação para admissão, não comparecer ao local no prazo designado;

8. DO ESTÁGIO

8.1 O contrato de estágio é de 06 meses podendo ser prorrogado semestralmente até que se completem os 02 anos de estágio nesta unidade, a critério do Coordenador ou Chefe de Departamento em que ocorrerá a lotação do estagiário.

8.2 O estágio será desenvolvido com desempenho de funções preestabelecidas no Plano de Atividades, em consonância com o Termo de Compromisso de Estágio, a ser acompanhado pelo orientador da instituição de ensino e supervisionado pelo coordenador ou chefe de departamento do setor no qual o estagiário desenvolverá suas atividades.

8.3 O estagiário cumprirá sua jornada de trabalho estabelecendo compatibilidade com o expediente do setor e o horário do curso de graduação em que esteja matriculado.

8.4 É assegurado ao estagiário a redução da jornada de trabalho pelo menos à metade nos dias de avaliação, desde que comprovado pela instituição de ensino as datas de realização das avaliações acadêmicas.

9. REMUNERAÇÃO E JORNADA DE ESTÁGIO:

9.1 O estagiário estudante de superior, receberá durante o período em que estiver atuando, além de seguro contra acidentes pessoais, bolsa-auxílio no valor de R$ 1.125,69 (mil cento e vinte e cinco reais e sessenta e nove centavos) mais o auxílio-transporte no valor de R$ 220,00 (duzentos e vinte reais). Esse valor corresponde a estágio não-obrigatório de 30 horas semanais.

9.2 A jornada do estagiário será de **06 horas diárias**, totalizando **30 horas semanais**;

9.3 O estágio não cria vínculo empregatício de qualquer natureza com o IFMT, encerrando-se todas e quaisquer relações tão logo cumpridas as etapas nele previstas.

9.4 O período de estágio não será superior a 02 (dois) anos, exceto para as pessoas com deficiência, conforme art. 11 da Lei federal nº 11.788/2008.

9.5 Fica assegurada ao estagiário a carga horária reduzida pela metade, nos períodos de avaliação de aprendizagem, conforme estipulado no TCE e **mediante declaração da instituição de ensino** .

9.6 Na vigência do contrato é assegurado ao estagiário período de recesso de 15 (quinze) dias a cada semestre efetivamente estagiado, a ser usufruído preferencialmente nas férias escolares.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 O valor estimado para essa contratação é de **R$ 1.345,69 (mil trezentos e quarenta e cinco reais e sessenta nove centavos)** mensais por estagiário, cujas despesas correrão a conta do Orçamento Geral da União – 2021, no PTRES 31549, Fonte 810000, natureza de despesas 339036-07.

10.2 A dotação orçamentária necessária que ultrapassar os respectivos créditos orçamentários do presente exercício estão presentes no Projeto de Lei Orçamentária 2021.

11. DOS PROCEDIMENTOS DE SELEÇÃO

11.1 A seleção será realizada através da análise de Curriculum seguido de entrevista agendada por e-mail, obedecendo as recomendações dos órgãos de saúde sobre o distanciamento social, para o dia **29 de setembro de 2021** no IFMT – Campus Primavera do Leste, situado a Avenida Dom Aquino, n.° 1500 – Parque Eldorado, Primavera do Leste – CEP 78.850-000.

11.2 O horário do agendamento da entrevista será enviado no e-mail do candidato e este deverá confirmar se comparecerá.

11.3 A depender das atividades a serem desempenhadas pelo estagiário será solicitada execução de atividade dissertativa por meio de elaboração de texto dissertativo e/ou teste prático.

11.4 Tornam-se sem nenhum efeito as atividades que constem do Curriculum Vitae, e que não forem devidamente comprovadas.

11.5 Será de total responsabilidade do candidato a veracidade de todas as informações constantes no Curriculum Vitae, não podendo omiti-las ou falseá-las sob pena de cancelamento de participar do certame, além de outras punições na forma da lei.

11.6 O resultado do processo seletivo será divulgado no site do IFMT - Campus Primavera do Leste– pdl.ifmt.edu.br, **1º de outubro de 2021.**

11.7 Considerando a Pandemia e as recomendações dos órgãos de saúde sobre o distanciamento social, no dia e horário marcado para entrevista o candidato deverá apresentar, na Coordenação Geral de Gestão de Pessoas, todos os documentos enviados por e-mail na inscrição, a fim de que seja efetuada toda verificação, utilizando máscara.

12. DA CONVOCAÇÃO

12.1 Serão considerados para convocação os telefones e e-mail registrados pelo estudante no ato da inscrição, sendo de responsabilidade do candidato fornecer as informações corretamente.

12.2 Para o preenchimento de cada vaga de estágio serão realizadas duas tentativas de contato com o(s) número(s) telefônico(s) e encaminhado um e-mail para o candidato a ser convocado.

12.3 No caso do candidato não ser localizado nas tentativas de contato (telefone e e-mail) realizadas pela Coordenação Geral de Gestão de Pessoas no prazo de 24 horas, seu nome permanecerá na lista de classificados aguardando o surgimento de nova oportunidade de vaga, e o candidato com classificação imediatamente posterior será convocado.

12.4 Na nova oportunidade de vaga, o candidato terá prazo de 24 horas para responder os contatos telefônicos ou o e-mail.

12.5 Após duas tentativas de contato o candidato será reclassificado para o final da lista.

12.6 Todas as tentativas de contato por telefone e por e-mail com os candidatos serão registradas pela Coordenação Geral de Gestão de Pessoas.

12.7 O candidato pode requerer seu remanejamento para o final da lista de classificação. O requerimento deve ser apresentado à Coordenação Geral de Gestão de Pessoas, pessoalmente ou pelo e-mail (cggp@ pdl.ifmt.edu.br).

12.8 O candidato que desistir formalmente por e-mail do estágio será excluído da lista de classificação.

12.9 Será remanejado para o final da lista de classificação do processo seletivo o candidato que:

a) não for localizado em decorrência de telefone e e-mail desatualizado, incompleto ou incorreto;

b) se recusar a iniciar o estágio na data, local e demais condições estipuladas pelo campus;

12.10 Durante o período de validade do processo seletivo, o candidato aprovado deverá manter seus dados cadastrais (e-mail, telefone, endereço, horários disponíveis para realização do estágio, etc.) atualizados junto ao campus, através da Gestão de Pessoas do campus ou pelo e-mail cggp@ pdl.ifmt.edu.br, sob pena de perder a vaga que lhe corresponderia quando da convocação.

12.11 Não será fornecido ao candidato comprovante de classificação no processo seletivo, valendo, para esse fim, as listas de classificação divulgadas no site do IFMT na internet.

13. DA CONTRATAÇÃO

13.1 Os candidatos aprovados deverão **enviar assinado por e-mail o Termo de Compromisso de Estágio Não-Obrigatório** para a Coordenação Geral de Gestão de Pessoas (cggp@ pdl.ifmt.edu.br). Assim como apresentação posterior do **Termo de Compromisso de Estágio Não-Obrigatório** original quando solicitado.

13.2 Os candidatos aprovados terão um prazo de 02 (dois) dias uteis para devolverem o Termo de Compromisso de Estágio assinado pela instituição de ensino.

13.3 O estágio será iniciado somente após a entrega do Termo de Compromisso de estágio assinado.

13.4 Os candidatos aprovados e não convocados para admissão permanecerão em cadastro de reserva para preenchimento das vagas que vierem a surgir ou que sejam criadas durante a vigência deste processo seletivo, ocorrendo a convocação de acordo com a necessidade e conveniência do IFMT, não criando a obrigatoriedade de seu preenchimento.

14. DAS HIPÓTESES DE CANCELAMENTO DO ESTÁGIO

O estudante será desligado nas seguintes hipóteses:

14.1 Automaticamente, ao término do estágio;

14.2 A pedido;

14.3 Decorrida a terça parte do tempo previsto para a duração do estágio, se comprovada a insuficiência na avaliação do desempenho do órgão, na entidade ou na instituição de ensino;

14.4 A qualquer tempo, no interesse da Administração;

14.5 Em decorrência do descumprimento de qualquer obrigação assumida no Termo de Compromisso de Estágio – TCE

14.6 Pelo não comparecimento, sem motivo justificado, por mais de 05(cinco) dias, consecutivos ou não, no período de um mês, ou 30 (trinta) dias durante todo o período de estágio;

14.7 Pela interrupção do curso na instituição de ensino a que pertença o estagiário;

14.8 Por conduta incompatível com a exigida pela administração pública.

15. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

15.1 O processo seletivo de que trata este edital terá validade de **01 (um) ano**, contada a partir da data de publicação do edital de homologação do resultado final, ficando sua prorrogação por igual período a critério do órgão.

16. DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 Não serão aceitas inscrições que forem encaminhadas fora do prazo e em lugar diferente do estabelecido neste Edital.

16.2 Para participar do Processo Seletivo o candidato deverá ter pleno conhecimento das informações previstas neste Edital, da Lei nº 11.788/2008 e Orientação Normativa SEGEP/MP nº 02, de 24 de junho de 2016;

16.3 É garantido em favor do estagiário, seguro contra acidentes pessoais cuja apólice seja compatível com valores de mercado, conforme fique estabelecido em Termo de Compromisso, conforme Art. 09, inciso IV, lei 11.788/2008.

16.4 É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das informações divulgadas no site do IFMT quanto às datas de entrevistas e resultado da seleção.

16.5 O estágio não cria vínculo empregatício de nenhuma natureza com a Unidade Concedente de Estágio e sua realização dar-se-á mediante Termo de Compromisso firmado entre o estudante e a Unidade Concedente de Estágio, com interveniência obrigatória da instituição de ensino.

16.6 Caberá à Comissão de Estágio resolver os casos omissos a este edital.

17. CRONOGRAMA DE EVENTOS

Publicação do edital	20/09/2021
Período de inscrições	21 a 27/09/2021 às 23h59m (envio da documentação por e-mail cggp@pdl.ifmt.edu.br)
Divulgação das inscrições deferidas (site do campus)	28/09/2021
Divulgação de horário e local de entrevista/prova	28/09/2021
Entrevista e/ou prova	29/09/2021
Divulgação do resultado (site do campus)	1º/10/2021
Assinatura do Termo de Compromisso de Estágio	A partir de 1º/10/2021

Primavera do Leste, 20 de setembro de 2021.

DIMORVAN ALENCAR BRESCANCIM
Diretor-Geral
Portaria n.° 739 de 19/04/2021
D.O.U. de 20/04/2021

ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS

***Classificação do Candidato (*Para Uso do Entrevistador):**	**( ) Aprovado ( ) Classificado nº _____ ( ) Reprovado**
NOME:	
ENDEREÇO:	
BAIRRO:	
CIDADE:	
TELEFONE RESIDENCIAL:	**TELEFONE CELULAR:**
E-MAIL:	
RG:	**CPF:**
FORMAÇÃO / CURSO:	**SEMESTRE / ANO:**
INSTITUIÇÃO DE ENSINO:	
NOME DO COORDENADOR DO CURSO:	
SETOR PARA CONCORRER NO PROCESSO SELETIVO: Gabinete **Horário pretendido para a realização do estágio ( ) Matutino ( ) Vespertino ( ) Noturno ( ) Qualquer Turno**	
DADOS BANCÁRIOS: **BANCO: _____ AGÊNCIA: _____ CONTA-CORRENTE: _____**	
JÁ FOI ESTAGIÁRIO NO IFMT? ( ) SIM ( ) NÃO SE SIM, EM QUE CAMPUS? _____ **JÁ ESTAGIOU? ( ) SIM ( ) NÃO SE SIM, ONDE? _____** **ESTÁ ESTAGIANDO ATUALMENTE? ( ) SIM ( ) NÃO SE SIM, ONDE? _____** **É CONTEMPLADO (A) PELO FIES OU PROUNI? ( ) SIM ( ) NÃO QUAL? _____** **É PORTADOR DE DEFICIÊNCIA? ( ) SIM ( ) NÃO QUAL? _____**	

CONFERÊNCIA DE DOCUMENTOS ENTREGUES:

( ) Cópia do RG	( ) Cópia do CPF	( ) Cópia do título eleitoral (maiores de 18 anos)
( ) Comprovante de votação/ quitação eleitoral (maiores de 18 anos)	( ) Cópia do comprovante de residência	( ) Cópia dos dados bancários (conta corrente)
( ) Foto 3X4	( ) Declaração da Instituição de Ensino que comprove matrícula e frequência regular.	( ) Curriculum vitae
( ) Cópia do certificado de reservista (homens maiores de 18 anos)	( ) Cópia da certidão de nascimento/ casamento/averbação de divórcio	( ) Ficha de inscrição devidamente preenchida (Anexo I)

Primavera do Leste-MT, / /2021.

_____

Assinatura do(a) Candidato(a)

Documento assinado eletronicamente por:

- **Dimorvan Alencar Brescancim**, **DIRETOR GERAL - CD2 - PDL-DG**, em 20/09/2021 16:44:48.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 15/09/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 240272
Código de Autenticação: 1689819be8

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 137/2021 - PDL-GAB/PDL-DG/CPDL/RTR/IFMT, de 20 de setembro de 2021

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, Campus Primavera do Leste, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria n°. 739 de 19 de abril de 2021,

Resolve:

I – Excluir, Marcelo Pereira Machado, como membro da Comissão de Gênero.

II – Incluir, Michelle Mittelstedt Devides, como membro da Comissão de Gênero.

III – A Comissão de Gênero, com o objetivo de promover o debate sobre as temáticas relacionadas aos papéis de gênero na nossa sociedade, problematizando além de gênero, questões sobre transgeneridades, feminismo e direitos civis, sob a presidência da primeira, no IFMT campus Primavera do Leste, passa ter a seguinte composição:

- Rosane Alves de Abreu
- Gabriel de Oliveira Rodrigues
- Michelle Mittelstedt Devides
- Tayza Codina de Souza

IV – Tornar sem efeito, a partir da assinatura desta, a portaria Nº 55/2021, de 30 de abril de 2021.

V - Esta portaria tem cargas horárias de 02 a 05 horas semanais e validade até o dia 31 de dezembro de 2021.

VI – Cientifiquem-se e cumpram-se.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Dimorvan Alencar Brescancim**, **DIRETOR GERAL - CD2 - PDL-DG**, em 20/09/2021 16:49:49.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 20/09/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 241571
Código de Autenticação: a2ab9dc060

PORTARIA 137/2021 - PDL-GAB/PDL-DG/CPDL/RTR/IFMT, de 20 de setembro de 2021

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 138/2021 - PDL-GAB/PDL-DG/CPDL/RTR/IFMT, de 23 de setembro de 2021

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, *Campus* Primavera do Leste, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria N.° 739, de 19/04/2021, publicada no D.O.U., de 20/04/2021;

Resolve:

I - Designar os servidores abaixo relacionados, para promoverem as autorizações eletrônicas no Sistema de Concessão de Diárias e Passagens – SCDP no âmbito do IFMT - *Campus* Primavera do Leste, conforme a Instrução Normativa N°002, de 23 de janeiro de 2020:

- Thaís Luiza Machado de Oliveira – Solicitante de Diárias
- Phelipe Dall Apria Paes de Barros Campos – Solicitante de Diárias substituto
- Thaise Paes de Barros Hardman Moraes – Solicitante de Passagem / Administrador de Reembolso
- Geovane Carlos Santos Pagani – Solicitante de Passagem / Administrador de Reembolso substituto
- Vanderlei da Silva – Assessor de Proponente
- Denis Alvares da Silva – Assessor de Proponente Substituto
- Dimorvan Alencar Brescancim – Proponente
- Altair de Araújo França – Proponente Substituto

II - Revogar, a partir da assinatura desta, a Portaria 41, de 8 de abril de 2021.

III - Cientifiquem-se e cumpram-se.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Dimorvan Alencar Brescancim**, **DIRETOR GERAL - CD2 - PDL-DG**, em 23/09/2021 14:39:23.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 23/09/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 243641
Código de Autenticação: d514b335a4

PORTARIA 138/2021 - PDL-GAB/PDL-DG/CPDL/RTR/IFMT, de 23 de setembro de 2021

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 139/2021 - PDL-GAB/PDL-DG/CPDL/RTR/IFMT, de 28 de setembro de 2021

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, Campus Primavera do Leste, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria n°. 739 de 19 de abril de 2021,

RESOLVE:

I – Designar os servidores abaixo relacionados, para compor a Comissão de entrevista, elaboração e lançamento do edital nº. 12/2021, de Seleção de Estagiários no âmbito do IFMT campus Primavera do Leste.

- Romulo Rodrigues de Araujo
- Thaise Paes de Barros Hardman Moraes
- Thaís Luiza Machado de Oliveira

II – Cientifiquem-se e cumpram-se.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Dimorvan Alencar Brescancim**, **DIRETOR GERAL - CD2 - PDL-DG**, em 28/09/2021 17:03:57.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 28/09/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 245649
Código de Autenticação: cf8d21ef52

PORTARIA 139/2021 - PDL-GAB/PDL-DG/CPDL/RTR/IFMT, de 28 de setembro de 2021

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC - SETEC
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
Campus Primavera do Leste

ANEXO III
RELATÓRIO DE VIAGEM

1. Identificação do proposto

Nome: Dimorvan Alencar Brescancim	
Cargo/Função: Professor EBTT / Diretor-Geral	**Matrícula SIAPE:** 49395
Lotação: Campus Primavera do Leste	

2. Identificação do afastamento

Objetivo da viagem: Participar da Reunião com a Procuradoria e PROEN na Reitoria do IFMT.	
Trajeto/Destino: PDL x CBA	
Data de Saída prevista: 24/09/2021	**Data de Retorno prevista:** 24/09/2021
Data de Saída real: 24/09/2021	**Data de Retorno real:** 24/09/2021
Viagem realizada: (x) Sim ( ) Não	
Houve alteração do destino: (x) Não ( ) Sim, para onde? _____	

3. Alterações/Cancelamentos/No Show

Insira todas as informações e justificativas relativas a eventuais alterações realizadas na PCDP, tais como: cancelamento de trechos, alteração de bilhetes emitidos (com ou sem ônus para a Administração),não comparecimento ao local de embarque.

Descrição	Justificativa

4. Conclusões alcançadas e os benefícios que podem ser auferidos para o IFMT

Realizou tratativas de pareceres jurídicos e da PROEN sobre os acordos de cooperação com empresas do setor de manutenção de aeronaves e sobre os PPCs do curso do campus.

5. Descrição sucinta da viagem

Data	Atividades
24/09/2021	Ida à Cuiabá. Realização da reunião e retorno à Primavera do Leste.

Objetivo da viagem:	( ) Não foi atingido ( ) Atingido parcialmente (x) Atingido totalmente
Observações importantes:	

Documento assinado eletronicamente por:

- **Dimorvan Alencar Brescancim**, **DIRETOR GERAL - CD0002 - PDL-DG**, em 29/09/2021 18:01:39.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 28/09/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 245685
Código de Autenticação: cdd67a1e41

Observações:

- Anexar os originais dos bilhetes de passagem e dos talões de embarque;
- Anexar cópia de Certificado ou Atestado de participação do evento, lista de presença e outros documentos que comprovem o cumprimento da missão;
- Nos casos de retorno antecipado, saída após a data da viagem e não realização da viagem, apresentar justificativas e anexar o comprovante de devolução das diárias (guia de recolhimento, devidamente quitada);
- Este relatório deverá ser entregue, acompanhado de todos os documentos anexados, até 05 (cinco) dias após o retorno;
- É de responsabilidade do proposto devolver as diárias recebidas a mais, dentro do prazo legal, sob as penas da Lei.

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 140/2021 - PDL-GAB/PDL-DG/CPDL/RTR/IFMT, de 29 de setembro de 2021

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso - Campus Primavera do Leste, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria N.° 739, de 19/04/2021 publicada no D.O.U., de 20/04/2021;

Resolve:

I – Excluir à pedido os membros, Francisco Xavier de Campos e Josiane Luiza de Oliveira, da equipe de voluntários do Laboratório de Diagnóstico da COVID 19.

II – Incluir, Jose Candido de Oliveira Filho, como membro da equipe de voluntários do Laboratório de Diagnóstico da COVID 19, para a manutenção da parte elétrica e funcionamento dos computadores.

III – A Equipe de Voluntários para assumir a responsabilidade pelos trabalhos relacionados a implantação e colocação em funcionamento do Laboratório de Diagnóstico da COVID 19 - PCR, bem como a prestação de contas relacionadas ao projeto, passa a ter a seguinte composição:

- Francisco Edvan Rodrigues Gomes - Presidente
- Alexandre Fagundes Cesario - Responsável Técnico
- Andre Luiz Garcia Holpert
- Antonio Weizenmann
- Claudionor Nunes Cavalheiro
- Denis Silva Nogueira
- Dimorvan Alencar Brescancim
- Douglas Gonçalves Sete
- Frederico Ferreira Martins
- Jose Candido de Oliveira Filho
- Lidiane Ferreira
- Laura Nívea Rosa da Silva Holpert
- Lilian Machado Marques Vidal
- Renata Sobral Silva
- Vanderlei da Silva

IV – Revogar a Portaria nº 63/2021, de 19 de maio de 2021.

V – Cientifiquem-se e cumpram-se.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Dimorvan Alencar Brescancim**, **DIRETOR GERAL - CD0002 - PDL-DG**, em 29/09/2021 19:39:05.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 28/09/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 245681
Código de Autenticação: 956815a47f

PORTARIA 140/2021 - PDL-GAB/PDL-DG/CPDL/RTR/IFMT, de 29 de setembro de 2021